



**CÓPIA**

OF. 011/2017/CODEL/OAB/MT

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

0075381-41.2017.811.0000  
Protocolo Geral - TJMT  
ADMINISTRATIVA  
Data: 22/06/2017 14:28:03  
Mat: 5189  
No.: 75381/2017

**Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Rui Ramos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

C/C

**Excelentíssimo Senhor  
João Thiago de França Guerra  
Juiz Auxiliar da Presidência do TJMT e Presidente do Comitê Gestor do PJe**

Ref.: Reiteração do OF. 022/2016/CODEL/OAB/MT. Instabilidade no PJe TJMT. Dias 19 e 20/06/2017.

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 185/2013 que institui o PJe no Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO que a maioria das comarcas do Estado de Mato Grosso, incluindo a de Cuiabá-MT, na esfera cível comum e especial, os processos judiciais encontram-se em tramite na ferramenta computacional Processo Judicial Eletrônico-PJe; e

CONSIDERANDO que o art. 10, da Res. CNJ 185/2013, menciona que "a indisponibilidade definida no artigo anterior (9º.) será aferida por sistema de auditoria fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça ou por órgão a quem este atribuir tal responsabilidade."; e

CONSIDERANDO que o § 2º., do art. 10, da Res. CNJ 185/2013, menciona que "toda indisponibilidade do sistema PJe será registrada



em relatório de interrupções de funcionamento acessível ao público no sítio do Tribunal e dos Conselhos(...)"

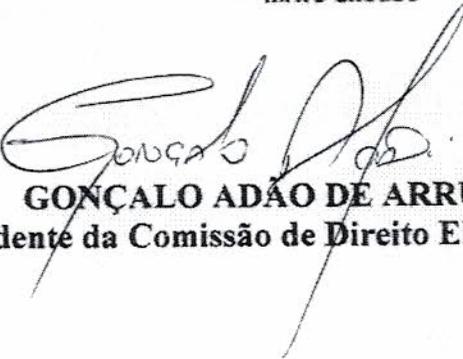
A Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso, ciente da existência de falhas e/ou instabilidades que vêm ocorrendo apenas na ferramenta PJE TJMT do 1º. grau, com mais ênfase as advindas dos dias 19 e 20/06/2017, a qual gerou certidão de indisponibilidade no site deste Tribunal, preocupados com o caso, ante aos reclames da classe advocatícia e ainda, para evitar perecimento direito, REQUER informações deste egrégio para os fatos acontecidos, quadro atual da infraestrutura tecnológica e se seus investimentos futuros para melhoria e segurança da informação.

Outrossim, reitera seu pedido do Of. 022/2016/CODEL/OAB/MT, para que este E.Tribunal cumpra a determinação do § 2º., do art. 10, da Res. CNJ 185/2013, qual seja, que toda a indisponibilidade seja registrada e a superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, atingindo tal indisponibilidade, deverá existir ou estar disponível para emissão, no site deste E.Tribunal e/ou dos Conselhos, a respectiva certidão, nos moldes do art. 11, da Res. CNJ 185/2013, abrangendo todos os programas de peticionamento eletrônico, pois hoje, face não estar automatizada tal registro e emissão da certidão, é a classe advocatícia, que na maioria das vezes, salvo melhor juízo, leva a problemática a este egrégio.

Atenciosamente,

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da OAB/MT



  
**GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS**  
Presidente da Comissão de Direito Eletrônico da OAB/MT